

MATRÍCULA

8554

FICHA

1



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA 8554, VINDA DE FOLHAS 287 DO LIVRO 28-4.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Prédio residencial nº 40, à Alameda Paris, no 3º subdistrito do 1º distrito deste município, dividido em vários cômodos, inscrito na PMN sob o nº 019.432-4 e o respectivo terreno designado como Lote 12 da Bairro Paris, na Estrada Leopoldo Fróes, com 430,00m², medindo 17,00m de frente, que faz para a uma estrada aberta dentro do terreno e na curva dessa mesma estrada 21,50m de largura na linha dos fundos, e na parte de cima onde confina com o lote 15, 20,00m de largura na parte que confronta com os lotes 3 e 16, pertencentes respectivamente à Georges Blow Zhinger e Jorge Chevalien Filho, 10,50m na parte de quem de dentro do terreno olha para a citada estrada aberta e na confrontação com o Lote 13, pertencente ao Sr. Jorge Chevalien Filho e sua mulher, e finalmente 17,20m de largura pelo lado que confronta com o lote 2, pertencente ao mesmo Jorge Chevalien Filho e sua mulher. Transcrição anterior nº 16435, fls 201, l.º 31. **PROPRIETÁRIA:** JACIRA DRUMOND DOS SANTOS, brasileira, viúva, comerciante, portadora da identidade nº 774.416 do IPF e do CPF nº 813.040.807-49, residente na rua Presidente Pedreira nº 81, apto 907, nesta cidade. Niterói-RJ, 23 de Novembro de 2005. O Oficial.

R-5-M-8554-(COMPRA E VENDA) - 23 de Novembro de 2005. **TRANSMITENTE:** JACIRA DRUMOND DOS SANTOS, brasileira, comerciante, viúva, portadora da carteira de identidade nº 774.416, expedida pelo IPF, em 18/03/1966 inscrita no CPF sob o nº 813.040.807-49, residente e domiciliada na Alameda Paris, n.º 40, Icarai, nesta cidade. **ADQUIRENTE:** JARLENE PORTO DA SILVA, brasileira, do lar, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com José Antônio Miranda da Silva, portadora da carteira de identidade nº 06627815-1, expedida pelo IEP, em 17/01/1995, inscrita no CPF sob o nº 079.396.957-38, residente e domiciliada na Praia de Icarai, n.º 371, apto 1301, Icarai, nesta cidade. A transmitente vendeu à adquirente, pelo preço certo e ajustado de R\$250.000,00, integralmente recebido, o imóvel anteriormente matriculado, tudo de conformidade com a escritura de compra e venda, lavrada em 10/10/2005, em notas do 9º Ofício de Niterói, no 1º 713, folhas 056, prenotada em 17/10/2005, no 1º 1º às folhas 247 sob o nº 88136. Niterói-RJ, 23 de Novembro de 2005. O Oficial.

(R) 1. ato

RHV55610

HELIO LIMOEIRO JUNIOR



MATRÍCULA

8554

FICHA

1

R-6-M-8554-(COMPRA E VENDA)- 30 de dezembro de 2008 TRANSMITENTES:

JARLENE PORTO DA SILVA, do lar, portadora da identidade nº 06627815-1, expedida pelo IFP, inscrita no CPF sob nº 079.396.957-38 e seu marido JOSÉ ANTÔNIO MIRANDA DA SILVA, comerciante, portador da identidade nº 06141574-1 expedida pelo IFP, inscrito no CPF sob nº 757.473.167-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Alameda Paris, nº 40, Icaraí, nesta cidade. ADQUIRENTES: SERGIO HENRIQUE DE BARROS SILVA, contador, portador da identidade nº RJ-079569/0-0, expedida pelo CRC/RJ, inscrito no CPF sob nº 831.917.477-53, e sua mulher LUCIA FERREIRA DE BARROS SILVA, gerente administrativa, portadora da identidade nº 06.210.763-6, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob nº 925.081.467-49, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na rua Professor Miguel Couto, nº 428, aptº 1202, Santa Rosa, nesta cidade. Os transmitentes venderam aos adquirentes, pelo preço certo e ajustado de R\$413.000,00, integralmente recebido, o imóvel anteriormente matriculado; tudo de conformidade com a escritura de compra e venda, lavrada em 17/12/2008, em notas de 9º Ofício de Niterói, no LQ 737, folhas 196/198, ato nº 070, prenotada em 19/12/2008, no LQ 1º "D" às folhas 62v sob nº 99029, Niterói-RJ, 30 de dezembro de 2008. *recupel*
Escrevente, *o Oficial.*

(R) 11 ato
RMK58845 RPU
Tabuleiro e Ofício de Reg. de Imóveis
JORGE DE OLIVEIRA - Substituto
da 3ª Circunscrição - Tel.: 2717-0752

R-7-M-8554-(COMPRA E VENDA C/FINANCIAMENTO)- 24 de setembro de 2.012. TRANSMITENTES:

SERGIO HENRIQUE DE BARROS SILVA, advogado/contador, portador da cedula de identidade nº RJ-079569/0-0, expedida pelo CRC/RJ, em 24/06/1997, inscrito no CPF sob nº 831.917.477-53, e sua mulher LUCIA FERREIRA DE BARROS SILVA, gerente administrativa, portadora da cedula de identidade nº 06.210.763-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 11/09/2002, inscrita no CPF sob nº 925.081.467-49, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Alameda Paris nº 40, São Francisco, nesta cidade. ADQUIRENTES: JOSÉ ADENIR DE SOUZA LIMA, brasileiro, empresario, casado pelo regime da separação de bens, após a Lei 6515/77 com ANGELA AGUILAR DE SOUZA LIMA, portador da cedula de identidade nº 20-55510-5, expedida pelo CRA/RJ, em 20/05/2004, inscrito no CPF sob nº 311.010.207-25, residente e domiciliado na Alameda Paris Nº 40, São Francisco, nesta cidade. Os transmitentes venderam ao adquirente, pelo preço certo e ajustado de R\$1.500.000,00, integralmente recebido, o imóvel anteriormente matriculado, sendo R\$400.000,00 com recursos próprios e R\$1.100.000,00 através de financiamento; tudo de conformidade com o contrato por instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, datado e



FSC

MSTO

para registro

de imóveis



MATRÍCULA

8554

FICHA

2

assinado na cidade de Curitiba/Paraná, em 17/08/2012, prenotado em 28/08/2012, no Lº 1-E, fls. 83v, sob o nº 114783. O imposto de transmissão inter vivos, na quantia de R\$30.002,60, foi pago em 28/08/2012, conforme guia ITBIM controle nº 2079929. Foi realizado a consulta ao Registro de Escritura e ao Banco de Indisponibilidade de Bens nº 0107312092405138 e 0107312092432528, em 24/09/2012. Custas: R\$729,30; FETJ- 20%: R\$139,94; FUNDPERJ- 5%: R\$34,98; FUNPERJ- 5%: R\$34,98; Matrícula: R\$10,25. Niterói-RJ, 24 de setembro de 2.012.

[Assinatura] Escrevente. *[Assinatura]* Oficiala Substituta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
HELIO LIMOEIRO JUNIOR
Tabelião e Oficial de Reg. do Imóvel
ROSÂNGELA DA C. O. ORNELAS
Substituta
da 3ª Circunscrição - Tel.: 2613-5381

R-8-M-8554-(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) - 24 de setembro de 2.012.

DEVEDORES-FIDUCIANTES: JOSÉ ADENIR DE SOUZA LIMA, brasileiro, empresário, casado pelo regime da separação de bens, após a Lei 6515/77 com ANGELA AGUILAR DE SOUZA LIMA, portador da cedula de identidade nº 20-55510-5, expedida pelo CRA/RJ, em 20/05/2004, inscrito no CPF sob nº 311.010.207-25, residente e domiciliado na Alameda Paris Nº 40, São Francisco, nesta cidade. **CREDORA-FIDUCIÁRIA:** HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO, com sede na Travessa Oliveira Bello nº 34, 4 Andar, Curitiba PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.701.201/0001-89. Os devedores deram ao credor, em alienação fiduciária, o imóvel antes matriculado, na forma do art. 23 da Lei 9514/97, e consequentemente desdobrada a posse do imóvel, tornando-se os devedores-fiduciários, possuidores diretos e o credor-fiduciário, possuidor indireto do imóvel, que significa propriedade resolúvel, garantindo o pagamento do empréstimo no valor de R\$1.100.000,00, que será pago em 84 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização constante SAC, vencendo-se a primeira em 10/10/2012, no valor de R\$27.140,16, aos juros anual de 8,6488% a taxa nominal e 9,0000% anual a taxa efetiva; sendo o valor do encargo total da prestação mensal, acrescida dos Juros, Prêmios de Seguros - Morte e Invalidez Permanente, Danos Físicos no Imóvel e Taxa de Administração, correspondente a R\$25.559,56. Para os fins do artigo 24, nº VI da Lei 9514/97, foi atribuído o valor de R\$1.630.000,00; tudo de conformidade com o Contrato por Instrumento Particular de compra e venda com Alienação Fiduciária em garantia, nº , firmado na cidade de Curitiba/Paraná, em 17/08/2012, prenotado em 28/08/2012, no Lº 1-"E", fls. 83v, sob nº 114783, e com outras cláusulas e condições constantes do mesmo, dentre as quais a cláusula 36ª, que diz que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 dias, na forma do parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Custas: R\$567,08; FETJ-20% -R\$113,43; FUNDPERJ-5% - R\$28,38; FUNPERJ-5%

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

8554

FICHA

2

AV.10-28-28-28 MÚTUA/ACOT - R\$9,63 Niterói, 24 de setembro de 2.012.
Escrevente. *[Signature]* Oficiala Substituta.-

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
HELIO LIMOEIRO JUNIOR
Tabelião e Oficial de Reg. do Imóvel
ROSÂNGELA DA C. O. ORNELAS
Substituta
da 3ª Circunscrição - Tel.: 2613-5381

AV-9-M-8554-(CASAMENTO)- 24 de setembro de 2.012. Que, o proprietário JOSE ADENIR DE SOUZA LIMA é casado pelo regime da separação de bens com ANGELA RODRIGUES AGUILAR LIMA, hoje ANGELA AGUILAR DE SOUZA LIMA, casamento realizado em 12/11/1994; tudo de conformidade com a certidão de casamento expedida em 04/11/2008, pelo Oficial do Registro Civil da 5ª Circunscrição do Rio de Janeiro, apresentada por cópia autenticada, instruída de requerimento firmado em 14/09/2012, pela parte interessada, prenotado em 18/09/2012, no Lº 1-E, fls. 91, sob o nº 114969, que se arquivava. Custas: R\$75,47; 20%-FETJ: R\$12,13; 5%-FUNPERJ: R\$3,03; 5%-FUNDPERJ: R\$3,03; Mut. Arq.: R\$10,25. Niterói-RJ, 24 de setembro de 2.012. *[Signature]* Escrevente. *[Signature]* Oficiala Substituta.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
HELIO LIMOEIRO JUNIOR
Tabelião e Oficial de Reg. do Imóvel
ROSÂNGELA DA C. O. ORNELAS
Substituta
da 3ª Circunscrição - Tel.: 2613-5381

AV.10-M-8554-(REGIME DE BENS)-09 de novembro de 2016. Que, de conformidade com o requerimento firmado em 30/08/2016, na cidade de Niterói-RJ, pela parte interessada, prenotado em 30/08/2016, no Lº 1-F, fls. 260v, sob nº 126589, instruído de cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 23/08/2016, pelo Oficial do 5º RCPN da Capital-RJ, a qual comprova que JOSE ADENIR DE SOUZA LIMA e ANGELA RODRIGUES AGUILAR LIMA, contraíram núpcias pelo regime da separação legal de bens, em 12/12/1994, em conformidade com o art. 1641, inciso II do Código Civil. A presente averbação é procedida em cumprimento ao disposto no artigo 245 da Lei 6.015/73. Selo de fiscalização eletrônica nº EBNV 87614 SNV. Niterói-RJ, 09 de novembro de 2016. *[Signature]* Escrevente. *[Signature]* Oficiala Substituta.

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Escrevente
Aut. 94-15577

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Substituta
Art. 20 e 5º Lei 8935/91

AV.11-M-8554-(CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA)-09 de novembro de 2016. Que, de conformidade com o Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, em 29/08/2014, prenotado em 21/03/2016, no Lº 1-F, fls. 212v,

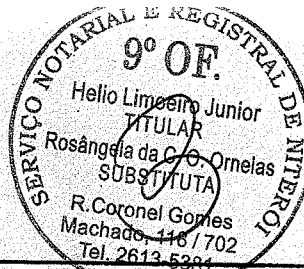
Continua na ficha 3

MATRÍCULA

8554

FICHA

3



sob nº 125410, tendo o interveniente quitante HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO tendo recebido tudo que lhe era devido, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob nº R-8-M-8554, ficando em consequência JOSÉ ADENIR DE SOUZA LIMA com a plena propriedade do imóvel acima descrito; tudo de conformidade com o requerimento já citado. Selo de fiscalização eletrônica nº EBNV 87615 YHR. Niterói-RJ, 09 de novembro de 2016. *[Assinatura]* Escrevente. *[Assinatura]* Oficiala Substituta.

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Maycon Soares da Silva
Escrevente
Mat. 94-15577

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Substituta
Art. 20 § 5º Lei 8935/94

R.12-M-8554-(COMPRA E VENDA COM FINANCIAMENTO) -09 de novembro de 2016. **TRANSMITENTE:** JOSÉ ADENIR DE SOUZA LIMA, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2055510-5, expedida pelo CRA/RJ (RG:MG10.841.343 SSP-RJ), em 20/05/2004, inscrito no CPF sob nº 311.010.207-25, casado pelo regime da separação total de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com ANGELA AGUILAR DE SOUZA LIMA, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 07706385-7, expedida pelo OUT/RJ, em 04/06/2013, inscrita no CPF sob nº 014.885.777-90, residentes e domiciliados na rua Aperana nº 93, aptº 101, Rio de Janeiro-RJ. **ADQUIRENTE:** SERGIO HENRIQUE DE BARROS SILVA, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 111878, expedida pela OAB/RJ, em 27/10/2008, inscrito no CPF sob nº 831.917.477-53, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIA FERREIRA DE BARROS SILVA, brasileira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 06210763-6, expedida pelo SESP/RJ, em 11/09/2002, inscrita no CPF sob nº 925.081.467-49, residentes e domiciliados na Alameda Paris nº 40, Niterói-RJ. O transmitente vendeu ao adquirente, pelo preço certo e ajustado de R\$2.019.000,00, integralmente recebido, o imóvel anteriormente matriculado, sendo R\$1.211.089,69 com recursos próprios e R\$807.910,31 através de financiamento; tudo de conformidade com o contrato por instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, em 29/08/2014, e aditivo do Instrumento Particular, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, em 20/01/2016, prenotado em 21/03/2016, no Lº 1-F, fls. 212v, sob nº 125410. O imposto de transmissão inter vivos, na quantia de R\$50.000,00, foi pago em 21/01/2016, conforme guia de recolhimento nº SMF/15009633/2015. Selo de fiscalização eletrônica nº EBNV 87616 FLG. Niterói-RJ, 09 de novembro de 2016. *[Assinatura]* Escrevente. *[Assinatura]* Oficiala Substituta.

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Maycon Soares da Silva
Escrevente
Mat. 94-15577

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Substituta

Art. 20 § 5º Lei 8935/94 **Continua no verso**

LIVRO nº 2 - REGISTRO GERAL



MATRÍCULA

8554

FICHA

3

R.13-M-8554-(ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA)-09 de novembro de 2016.

DEVEDOR-FIDUCIANTE: SERGIO HENRIQUE DE BARROS SILVA, brasileiro, sócio proprietário, portador da cédula de identidade nº 111878, expedida pelo OAB/RJ, em 27/10/2008, inscrito no CPF sob nº 831.917.477-53, casado pelo regime da separação obrigatória de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com LUCIA FERREIRA DE BARROS SILVA, brasileira, gerente administrativa, portadora da cédula de identidade RG nº 06210763-6, expedida pelo SESP/RJ, em 11/09/2002, inscrita no CPF sob nº 925.081.467-49, residentes e domiciliados na Alameda Paris nº 40, Niterói-RJ. **CREDORA-FIDUCIÁRIA:** BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º andar, Bela Vista, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob nº 62.237.367/0001-80. O devedor deu a credora, em alienação fiduciária, o imóvel antes matriculado, na forma do art. 23 da Lei 9514/97, e consequentemente desdobrada a posse do imóvel, tornando-se o devedor-fiduciante, possuidor direto e a credora-fiduciária, possuidora indireta do imóvel, que significa propriedade resolúvel, garantindo o pagamento do empréstimo no valor de R\$848.643,59, que será pago em 350 meses, em prestações mensais e consecutivas, calculadas segundo o Sistema de Amortização-SAC, vencendo-se a primeira em 29/09/2014, no valor de R\$8.265,51, aos juros anual de 8,833442% a taxa nominal e 9,200000% anual a taxa efetiva; sendo o valor do encargo total da prestação mensal, acrescida dos Juros, Prêmios de Seguros - Morte e Invalidez Permanente, Danos Físicos no Imóvel e Taxa de Administração, correspondente a R\$9.123,37, e que, em face do pactuado no aditivo o valor da prestação com vencimento para o dia 29/01/2016 importa nesta data em R\$9.633,25. Para os fins do artigo 24, nº VI da Lei 9514/97, foi atribuído o valor de R\$2.019.000,00; tudo de conformidade com o Instrumento Particular de compra e venda com Alienação Fiduciária em garantia, firmado na cidade de São Paulo-SP, em 29/08/2014, e aditivo do Instrumento Particular, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, em 20/01/2016, prenotado em 21/03/2016, no Lº 1-F, fls. 212v, sob nº 125410, e com outras cláusulas e condições constantes do mesmo, dentre as quais a cláusula 8.10, que diz que o prazo de carência para expedição da intimação é de 30 dias, na forma do parágrafo 2º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Selo de fiscalização eletrônica nº EBNV 87617 CRZ. Niterói-RJ, 09 de novembro de 2016.

Escrevente: *[Assinatura]*, Oficiala Substituta.

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Substituta
Art. 208 da Lei 8935/94

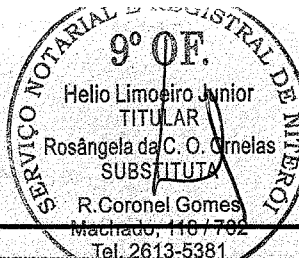
Cartório do 9º Ofício de Niterói
Maycon Soares da Silva
Escrevente
Mat. 94-15577

MATRÍCULA

FICHA

8554

4



AV.14-M-8554-(CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO)-09 de novembro de 2016. Que, conforme Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, firmado em 29/08/2014, na cidade de São Paulo-SP e aditivo do Instrumento Particular, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, em 20/01/2016, prenotado em 21/03/2016, no Lº 1-F, fls. 212v, sob nº 125410, a Credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, emitiu a Cédula de Crédito Imobiliário, sob forma integral e cartular, no valor de R\$848.643,59, representando a totalidade dos créditos garantidos pela alienação fiduciária registrada sob nº R-13, na matrícula acima, figurando como instituição custodiante a OLIVEIRA TRUST DTVM S/A, inscrita no CNPJ sob nº 36.113.876/0001-91, com sede na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13, sala 205, Barra da Tijuca-RJ. Selo de fiscalização eletrônica nº EBNV 87618 NAA. Niterói-RJ, 09 de novembro de 2016. *[Assinatura]* 'Escrevente'. *[Assinatura]*, Oficiala Substituta.

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Substituta
Art. 20 § 5º Lei 8935/94

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Maycon Soares da Silva
Escrevente
Mat. 94-15577

AV.15-M-8554-(REGIME DE BENS)-09 de novembro de 2016. Que, de conformidade com o requerimento firmado em 16/06/2016, na cidade de Niterói-RJ, pela parte interessada, prenotado em 30/08/2016, no Lº 1-F, fls. 260v, sob nº 126588, instruído de cópia autenticada da certidão de casamento expedida em 02/10/2014, pelo Oficial do RCPN da 2ª Zona Judiciária de Niterói-RJ, a qual comprova que SERGIO HENRIQUE DE BARROS SILVA e LÚCIA FERREIRA BASTOS, contrairam núpcias pelo regime da separação legal de bens, em 17/12/1984, extraída do Lº BA-11, fls. 19, Termo 1319, em conformidade com o art. 1641 do Código Civil. A presente averbação é procedida em cumprimento ao disposto no artigo 245 da Lei 6.015/73. Selo de fiscalização eletrônica nº EBNV 87613 IGN. Niterói-RJ, 09 de novembro de 2016. *[Assinatura]* 'Escrevente'. *[Assinatura]*, Oficiala Substituta.

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Rosângela da C. O. Ornelas
Substituta
Art. 20 § 5º Lei 8935/94

Cartório do 9º Ofício de Niterói
Maycon Soares da Silva
Escrevente
Mat. 94-15577

AV-16-M-8554-(NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL)- 25 de abril de 2018. Que, de conformidade com a AGE realizada em 28/06/2017, arquivada na JUCESP sob o nº 550.627/17-0, em 12/12/17, o credor hipotecário BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, teve a sua denominação social alterada para BANCO PAN S/A; tudo de

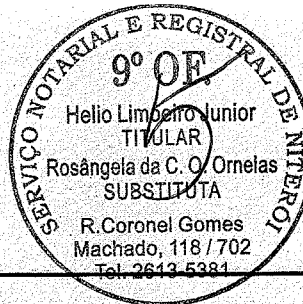
Continua no verso

MATRÍCULA

8554

FICHA

5



AV-19-M-8554 - (CONSOLIDAÇÃO PLENA DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - 30
de Abril de 2019. Que, tendo o BANCOPAN S/A consolidado a propriedade do imóvel promoveu, nos termos do art. 27 da Lei 9514/97, a publicação de edital respectivo para a realização de leilões públicos para a alienação do imóvel, sendo o primeiro realizado em 08/01/2019, na cidade de São Paulo-SP, com lance mínimo de R\$2.119.482,00, e o segundo em 09/01/2019, na cidade de São Paulo-SP, com lance mínimo de R\$1.167.099,10, sendo ambos encerrados sem que houvesse licitantes, conforme as Atas de Leilão Público, expedidas nas datas dos leilões, respectivamente, ficando consolidada a propriedade plena do imóvel na pessoa do referido Banco, isentando-se de qualquer condição ou obrigação legal. Foram apresentado o Termo de Quitação, datado e assinado na cidade de São Paulo-SP, em 21/02/2019, referente à Cédula de Crédito Imobiliário que autorizou a liquidação integral da dívida, nos termos do § 5º, artigo 26 da Lei 9514/1997; tudo de conformidade com os requerimento firmado na cidade de São Paulo-SP, pelo BANCO PAN S/A, em 21/02/2019, prenotado em 19/03/2019, Lº 1-G, fls. 261, nº 134047. Selo de fiscalização eletrônica nº ECUW 62717 WUA. Niterói-RJ, 30 de Abril de 2019*.
Escrevente: Haulya, Oficiala Substituta.

Cartório 9º Ofício de Niterói
Rosângela da Cunha O. Ornelas
Substituta
Art. 20 § 5º - Lei 8935/94

Cartório 9º Ofício de Niterói
Jessyca Pinho da Silva
Escrevente
Mat. 94/15580

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica e fiel da Ficha-Matrícula a que se refere, sendo extraída nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. O referido é verdade. Niterói-RJ, 02 de Maio de 2019. Eu, Jessyca Pinho da Silva, Escrevente efetuei busca, reproduzi e conferi. Eu, Gilcilene S. T. de Andrade, Oficial Substituto, subscrevo.

Cartório 9º Ofício de Niterói
Gilcilene S. T. de Andrade
Escrevente Substituta
Mat. 94/9129

Válida somente com o selo de fiscalização

Cartório 9º Ofício de Niterói
Jessyca Pinho da Silva
Escrevente
Mat. 94/15580

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO DE NITERÓI
Pedido Certidão Nº 19/001154 - Data do Ato: 02/05/19
Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo Eletrônico de Fiscalização
ECUW 62743 LBP



Consulte a validade
do selo em:

[https://www.3.tjrj.js.br/
sitepublico](https://www.3.tjrj.js.br/sitepublico)

Emol.:	76,22
Ressag:	1,52
FETJ:	15,24
Fundperj:	3,81
Funperj:	3,81
Funarperj:	3,04
Mútua:	0,00
Acoterj:	0,00
Total:	105,19